

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2019**

Às 14:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Thompson Nobre de Oliveira, designado pela Portaria nº 018, de 28 de janeiro de 2019, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo nº 015/2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência / Objeto do edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro de 2013. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13 de fevereiro de 2019 e disponibilizado no site [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br). Para secretariar os trabalhos foi designada a servidora ANA CRISTINA CAMPOS SEIXAS DE SOUZA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>AGUA MINERAL AGUAÍ LTDA – EPP</b>		CNPJ: <b>04.860.747/0001-70</b>
REPRESENTANTE LEGAL: <b>LUIZ PAULO DA SILVA</b>		
RG: <b>536316 – SSP DF</b>	CPF: <b>262647306-53</b>	CONDIÇÃO: <b>PROCURADOR</b>

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>09.583.388/0001-75</b>
REPRESENTANTE LEGAL: <b>CÉSAR AUGUSTO FERREIRA LOBO</b>		
RG: <b>MG 2.584.160</b>	CPF: <b>456099506-00</b>	CONDIÇÃO: <b>SÓCIO/PROPRIETÁRIO</b>

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>FONTUS DISTRIBUIDORA DE AGUAS MIINERAIS</b>		CNPJ: <b>01333945/0001-98</b>
---	--	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL: <b>FÁBIO EUGÊNIO VELOSO DINIZ</b>		
RG: <b>M1567181 – SSP MG</b>	CPF: <b>371577606-49</b>	CONDIÇÃO: <b>SÓCIO/PROPRIETÁRIO</b>

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>HIDROBRÁS ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA</b>		CNPJ: <b>42.172.429/0007-00</b>
REPRESENTANTE LEGAL: <b>GUILHERME ROSA ARAÚJO</b>		
RG: <b>MG 7.643.579</b>	CPF: <b>015.222.116-67</b>	CONDIÇÃO: <b>PROCURADOR</b>

As empresas apresentaram a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme solicitado no Anexo III do edital. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preço e procedeu-se à sua abertura. Constatou-se que apenas as propostas abaixo relacionadas estavam de acordo com o edital, sendo apresentada conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
<b>HIDROBRÁS ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA</b>	R\$57.696,00
<b>ÁGUA MINERAL AGUAÍ LTDA</b>	R\$78.117,60
<b>RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	R\$78.117,60

A empresa Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda apresentou propostas acima do preço médio e não foi classificada para a fase de lances. Em tempo, o Pregoeiro observou que os valores ofertados pelas empresas Água Mineral Aguaí Ltda e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. mostram-se em regularidade com o valor médio referencial para o certame. Notou-se que a diferença entre os valores disposto no instrumento editalício e as propostas apresentadas encontra-se nas dízimas, sendo desta forma, mero erro material do Edital. Registra-se que tal análise não trouxe qualquer prejuízo aos concorrentes. Ainda, a licitante Água Mineral Aguaí Ltda requisitou o registro do erro material constante no item 6.2 do Edital.

Em respeito ao princípio da ampla concorrência, o pregoeiro resolve considerar válidas as propostas abaixo relacionadas. Registra-se que o representante da empresa Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda abandonou a sessão, devido ter apresentado procuração que não lhe permitia “dar lances” na fase de lances. Passou-se à fase de lances. Após negociação, ficaram as licitantes classificadas conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL

1ª Classificada	<b>ÁGUA MINERAL AGUAÍ LTDA</b>	R\$50.800,00
2ª Classificada	<b>HIDROBRÁS ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA</b>	R\$50.900,00

Passou-se, então, à abertura do Envelope de Habilitação da empresa classificada em 1º lugar na fase de lances, **AGUA MINERAL AGUAÍ LTDA - EPP**, estando constatado o cumprimento das exigências editalícias. Por fim, o Pregoeiro declarou a empresa **AGUA MINERAL AGUAÍ LTDA - EPP** vencedora do certame com a proposta de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

O pregoeiro questionou aos licitantes quanto à intenção de recurso, ao que responderam negativamente. Pelo pregoeiro, foi solicitado ao representante da empresa vencedora, a apresentação de nova proposta readequada aos valores apresentados na fase de lances no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta Ata no site [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br).


Lavra-se a presente Ata de Registro de Preço, que será submetida à apreciação de autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, \_\_\_\_\_ ANA CRISTINA CAMPOS SEIXAS DE SOUZA, Secretária desta reunião, que a subscrevi.



**THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro



**ANA CRISTINA CAMPOS SEIXAS DE SOUZA**  
Equipe de apoio



**LECI ALVES CAMPOS**  
Equipe de apoio



**FÁBIO EUGÊNIO VELOSO DINIZ**  
Representante da empresa: **FONTUS DISTRIBUIDORA DE AGUAS MIINERAIS**



**LUIZ PAULO DA SILVA**  
Representante da empresa: **AGUA MINERAL AGUAÍ LTDA - EPP**



**GUILHERME ROSA ARAÚJO**  
Representante da empresa: **HIDROBRÁS ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL LTDA**